



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1952 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.384.537,00.

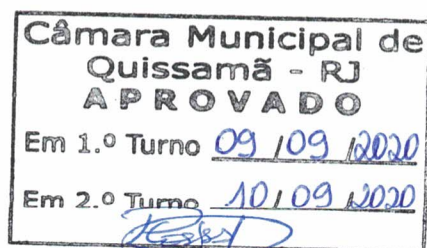
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.384.537,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de SETEMBRO de 2020.



Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14/09/2020
Edição: 1244


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0028.2.090	103	3390.39	40.000,00	
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39	63.350,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	286	3190.94	170.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	421	3190.92	25.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	490	3390.46	260.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	619	3390.46	92.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	648	3390.46	30.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1072	3390.39	2.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	1080	3390.39	30.000,00	
39.01 - 27.813.0010.2.167	1145	3390.39	100.000,00	
40.01 - 20.608.0027.2.119	1182	3390.30	25.200,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	175	3390.30		11.970,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	363	9999.99		718.367,00
28.01 - 99.999.9999.9.999	365	9999.99		50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	486	3390.39		260.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	487	3390.39		65.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.241	514	3390.30		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.241	517	3390.39		50.000,00
33.01 - 12.362.0021.2.242	537	3390.39		42.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.022	1129	4490.51		132.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1160	3390.39		12.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1184	3390.39		13.200,00
FMS				
36.01 - 10.122.0059.1.051	899	4490.92	36.987,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	961	3190.13	50.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	968	3390.30	460.000,00	
TOTAL			1.384.537,00	1.384.537,00

45

P